ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

APROVADO
Votos a Favor: 08
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 22/10/18
Secretário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Ponto Facultativo ao Servidor Público Municipal do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de São Valério do Sul/RS, no dia do Índio.

Francisco Gomes, **Siduelio Miguel** e **Vergilio Camargo**, Vereadores abaixo assinados, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à judiciosa apreciação da Colenda Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Art. 1o – Fica determinado ponto facultativo para o Servidor Público Municipal do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de São Valério do Sul/RS, no dia alusivo as comemorações ao dia do índio, que é comemorado no dia 19 de abril, sem prejuízo a sua remuneração.

§1° – Quando a data coincidir com o final de semana, o ponto facultativo não poderá ser prorrogado para outro dia.

§2°– O servidor terá o dia abonado pela respectiva Secretária de lotação, devendo constar no prontuário como "ponto facultativo", para efeitos legais.

§ 3°– Aplicar-se-á o mesmo critério aos ocupantes de cargo em comissão.

Paragrafo único: Caberá ao setor de pessoal a responsabilidade de controlar e fiscalizar o cumprimento da medida

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrario, entrando em vigor a presente Lei a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Valério do Sul/RS, 15 de outubro de 2018.

Francisco Gomes	Siduelio Miguel	VERGILIO CAMARGO
Vereador do PDT	Vereador PT	Virgilio Camarco Vereador do MDB

JUSTIFICATIVA

Submeto á consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de São Valério do Sul/RS, a matéria que tem como escopo presentear o servidor público, com ponto facultativo na data comemorativa alusiva ao Dia do Índio, tendo em vista as tradicionais festividades que se realizam naquela data, propiciando assim a participação de todos os servidores municipais, sem que isto lhe acarrete falta injustificada ao seu trabalho.

O dia do índio, celebrado no Brasil em 19 de abril, foi criado pelo Presidente Getúlio Vargas, através do decreto-lei 5540 de 1943.

A data de 19 de abril foi proposta em 1940, pelas lideranças indígenas do continente que participaram do Congresso Indigenista Interamericano, realizado no México. Eles haviam boicotado os dias iniciais do evento, temendo que suas reivindicações não fossem ouvidas pelos "homens brancos". Durante este congresso foi criado o Instituto Indigenista Interamericano, também sediado no México, que tem como função zelar pelos direitos dos indígenas na América. O Brasil não aderiu imediatamente ao instituto, mas, com a intervenção do Marechal Rondon, apresentou sua adesão e instituiu o Dia do Índio no dia 19 de abril, cumprindo a proposta do Congresso de 1940.

A data pode ser considerada como um motivo de reflexão sobre os valores culturais dos povos indígenas e a importância da preservação e respeito a esses valores.

Portanto, dirigimo-nos aos nobres edis, solicitando empenho na aprovação da presente matéria que servirá para incentivar ainda mais os servidores do nosso município, que tanto merecem nossa colaboração.

São Valério do Sul/RS, 19 de outubro de 2018.

Francisco Gomes	Siduélio Miguel	VERGILIO CAMARGO
Vereador do PDT	Vereador PT	Vergilio Camargo Vereador do MDB